



LEI ORDINÁRIA Nº. 1047, DE 06 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
EMEFTI 'VEREADOR ALCEU PEREIRA
DE MELO' E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, em atendimento ao que determina a legislação pertinente em vigor, a EMEFTI 'Vereador Alceu Pereira De Melo' com sede do distrito de Santa Marta, município de Ibitirama-ES, que atenderá a Educação Básica municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama/ES, 06 de Maio de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal